



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal de 28 de março de 2017.

INSTRUÇÃO Nº 423, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do IBRAM, Comissão com o objetivo de analisar as informações do processo nº. 391.001.542/2011 e apresentar minuta de Instrução que disporá sobre o funcionamento do IBRAM e definirá novas regras de controle de frequência dos servidores, em substituição à Instrução nº. 197, de 09 de novembro de 2012, observando a obrigatoriedade de manifestação formal de todas as unidades do IBRAM.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão: LADILUCY PEREIRA ARMOND, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.966-7, Presidente; THAINÁ PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.988-8, Membro e Suplente da Presidência; PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.971-3, Membro e representante da ASIBRAM; e, REBECCA COSTA SANTOS, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.432-1, Membro e representante da AFICAM.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS